

**Charles Klemz**

Doutorando em Teologia pela Faculdades EST. São Leopoldo, RS. E-mail: charles@est.edu.br

**Resumo:** A inclusão das pessoas que não estão dentro de um padrão determinado pela sociedade é tema de reflexão constante no meio acadêmico. A busca pelo reconhecimento da dignidade humana é uma luta diária por quem é colocado à margem da sociedade por não ter reconhecida a sua particularidade, característica da diversidade humana. Diante disso, o artigo reflete sobre a diversidade em meio a uma sociedade que classifica as pessoas de acordo com as suas especificidades. A utilização de “diversidade” espelha o pluralismo humano, seja para questões físicas, ideológicas, religiosas, étnicas, sociais, culturais e quaisquer outras que, de alguma forma, refletem a diversidade humana. Para isso, há que se buscar a naturalização da diversidade humana, através da educação, com aportes da teologia e das diversas áreas do conhecimento que refletem sobre o tema, para a alteridade, ou seja, para a mudança da mentalidade e do agir das gerações futuras.

**Palavras-chave:** Diversidade. Naturalização. Educação. Teologia. Inclusão.

**Abstract:** The inclusion of people who are not within a standard determined by society is a topic of constant reflection in the academic environment. The search for the recognition of human dignity is a daily struggle for those who are placed on the margins of society for not having recognized their particularity, characteristic of human diversity. Therefore, the article reflects on the diversity in the midst of a society that classifies people according to their specificities. The use of “diversity” reflects human pluralism, whether for physical, ideological, religious, ethnic, social, cultural and any other issues that, in some way, reflect human diversity. For this, it is necessary to seek the naturalization of human diversity, through education, with contributions from theology and from the various areas of knowledge that reflect on the subject, for alterity, that is, for the change of mentality and action of future generations.

**Keywords:** Diversity. Naturalization. Education. Theology. Inclusion.

## INTRODUÇÃO

A inclusão é tema de reflexões cotidianas, principalmente quando casos específicos de exclusão e preconceito são expostos na mídia, como televisão, internet etc. É um tema que incomoda às pessoas que necessitam da inclusão de forma geral, para ter acesso ao que já é de direito. Há uma incoerência ao se ter que recorrer à justiça pelos direitos assegurados, o que leva também ao desgaste emocional das pessoas envolvidas. Desta forma, a pergunta que se coloca é: como refletir acerca da inclusão em tempos de individualização e exclusão, numa sociedade caracterizada

pela diversidade e cada vez mais competitiva e “líquida”, conforme Zygmunt Bauman?<sup>1</sup>

A inclusão é referida pelas pessoas que, de alguma forma, não estão no padrão de uma sociedade projetada como ideal, sociedade esta estribada nos preceitos do neoliberalismo, entendido a partir do economista Luiz Carlos Bresser Pereira como regime que “[...] defende os interesses dos ricos contra os trabalhadores e os pobres e contra um Estado democrático.”<sup>2</sup> Na visão de Byung-Chul Han<sup>3</sup>, o neoliberalismo que impulsiona o consumo a partir de *slogans* como “vida intensa” que são, na verdade, consumo intenso, que individualiza as pessoas.

A diversidade está à margem da sociedade. Um motivo que pode ser colocado para esta problemática é o erro epistemológico para tratar da inclusão. Utilizar o termo “inclusão” acaba por reforçar que a sociedade é construída a partir de muros que determinam o que se considera “normal” ou dentro de um determinado “padrão”. Por isso, as estruturas que excluem precisam ser reinventadas para incluir a diversidade.

Assim, o artigo reflete acerca da inclusão com vistas a pretermitir o termo por diversidade, uma vez que a diversidade é um fenômeno natural<sup>4</sup>. Parte-se da hipótese de que ao se naturalizar a diversidade, as gerações futuras não precisarão falar em “inclusão”. Essa naturalização passa pela educação, pela escola, pela pesquisa, envolvendo os saberes das pessoas que sofrem na carne a rejeição.

## DA INCLUSÃO PARA A DIVERSIDADE

Uma sociedade democrática tem em seus princípios a igualdade de todas as pessoas, seja em seus direitos, seja em seus deveres. A chamada inclusão, de forma geral, portanto, já está (ou deveria estar) implícita na sociedade democrática, conforme prevê a Constituição Federal em seus princípios fundamentais, com a

---

<sup>1</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001.

<sup>2</sup> BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Modernidade neoliberal. *Revista brasileira de ciências sociais*, São Paulo, v. 29, n. 84, p. 87-102, 2014. p. 88. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092014000100006>.

<sup>3</sup> HAN, Byung-Chul. *Do desaparecimento dos rituais: Uma topologia do presente*. Petrópolis: Vozes, 2020. p. 13-14.

<sup>4</sup> LÉVI-STRAUSS, Claude. *Raça e História*. Lisboa: Editorial Presença, 2006. p. 17.

dignidade humana<sup>5</sup>. Esta é a compreensão de Relma Carneiro, para quem “a Constituição assume uma postura preconizada pelos princípios da inclusão, a qual pressupõe que nenhum tipo de diferença pode separar os indivíduos que têm, como cidadãos, os mesmos direitos e deveres perante a lei [...]”<sup>6</sup>. No entanto, para contemplar a diversidade e os direitos das minorias, são necessárias leis específicas, como explica Henri Dominique Lacordaire, quando afirma que “em todos os Estados, não há necessidade de leis para os fortes, pois o forte sabe sempre se impor por ele mesmo; todas as vezes que fizemos as leis, isso foi feito para proteger os mais fracos.”<sup>7</sup> Nessa mesma linha, Marília de Franceschi Neto Domingos pondera que tais leis garantem liberdades e a existência da diversidade<sup>8</sup>. Ao Estado é incumbida a missão de se fazer cumprir com que a igualdade passe a ser uma realidade entre as pessoas através de políticas sociais inclusivas. Primeiramente, não deveriam ser políticas sociais inclusivas, mas políticas para o reconhecimento da diversidade humana. Cabe crítica à sociedade de que somente pela força da lei pode ser estabelecida a igualdade e o reconhecimento. Valores de cooperação, de convivência, de fraternidade e, muito menos, de amor, estão longe de serem instintivos do ser humano.

Mesmo com vasta legislação, inclusive com as três décadas da nossa Constituição, minorias, ou melhor, a diversidade, permanecem reivindicando igualdade e equidade. As pessoas excluídas são as protagonistas nessa luta incansável. O sofrimento está no corpo e no espírito das pessoas excluídas. Rubem Alves menciona que “Pensar é estar doente do corpo”<sup>9</sup>. Iuri A. Reblin reflete a esse

---

<sup>5</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1998*. Brasília: Presidência da República, 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 20 nov. 2020.

<sup>6</sup> CARNEIRO, Relma Urel Carbone. Educação e inclusão: os paradoxos da escola contemporânea. In: RONDINI, Carina Alexandra (org.). *Modernidade e sintomas contemporâneos na educação*. São Paulo: Unesp, Núcleo de Educação a Distância; Cultura Acadêmica, 2017. p. 122-133. p. 125.

<sup>7</sup> LACORDAIRE, Henri Dominique *apud* DOMINGOS, Marília De Franceschi Neto. Laicidade: o direito à liberdade. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 8, n. 19, p. 53-70, out./dez. 2010. p. 67. DOI: 10.5752/P.2175-5841.2010v8n19p53.

<sup>8</sup> DOMINGOS, 2010, p. 54.

<sup>9</sup> ALVES, Rubem. Ciência, coisa boa... In: MARCELINO, Nelson C. (org.). *Introdução as Ciências Sociais*. 7. ed. Campinas, SP: Papyrus, 1988. p. 11.

respeito que “[...] quando o corpo sofre, ele pensa para parar de sofrer.”<sup>10</sup> É o sofrimento que move para a reflexão e para a pesquisa.

O conhecimento humano nasce sempre de uma função prática. Ele parte da necessidade de sobrevivência e vai para além dessa: as pessoas desejam não apenas sobreviver, mas viver – e viver bem! – abstendo-se da dor, abraçando o prazer e buscando um sentido que se alimenta dos mais diversos símbolos de beleza [...] para guiar o caminhar humano.<sup>11</sup>

Byung-Chul Han, ao discorrer acerca da dor, critica justamente a sua negatividade na contemporaneidade. Em nome de uma positividade, o sofrimento é negado, ocultado ou eliminado porque é vista como sinal de fraqueza: “Falta, à cultura da curtição, a possibilidade da catarse. Assim, sufocamo-la com os resíduos da positividade, que se acumulam sob a superfície da cultura da curtição.”<sup>12</sup>

A dor e o sofrimento podem contribuir com o saber da experiência, que é distinto do saber científico, conforme Jorge Larrosa Bondía. O saber da experiência propõe pensar a educação a partir do par experiência e sentido, na relação entre o conhecimento e a vida humana, e “[...] ninguém pode aprender da experiência de outro, a menos que essa experiência seja de algum modo revivida e tomada própria [...]”.<sup>13</sup> A experiência, transmitida pela palavra, produz o conhecimento que, por sua vez, resulta num saber científico quando colocado diante de necessidades semelhantes reproduzidas por outras narrativas. Larrosa Bondía dá importância para o significado das palavras porque produzem sentido, criam realidades.

O saber da experiência não pode ser negado com o argumento de não ser científico. A experiência expõe a pessoa e remete à heteronomia, ou seja, à responsabilidade para com a outra pessoa. A ciência moderna desconfia da experiência, tratando de convertê-la em um elemento do método, ou seja, do caminho

---

<sup>10</sup> REBLIN, Iuri Andréas. Quando o saber tem doses saborosas de coragem, ousadia e muita experiência. In: PAIVA NETA, Raimunda Ferreira. *Educação inclusiva construída com os professores: uma experiência exitosa*. Passo Fundo: IMED, 2016. p. 19.

<sup>11</sup> REBLIN, 2016, p. 20.

<sup>12</sup> HAN, Byung-Chul. *Sociedade paliativa: a dor hoje*. Petrópolis: Vozes, 2021. p. 13.

<sup>13</sup> LARROSA BONDÍA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 19, p. 20-29, jan./abr. 2002. p. 20. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782002000100003>.

---

seguro da ciência, fazendo com que o conhecimento passe a ser um acúmulo de verdades objetivas.

A experiência já não é o meio desse saber que forma e transforma a vida dos homens em sua singularidade, mas o método da ciência objetiva, da ciência que se dá como tarefa a apropriação e o domínio do mundo. Aparece assim a ideia de uma ciência experimental. Mas aí a experiência converteu-se em experimento, isto é, em uma etapa no caminho seguro e previsível da ciência.<sup>14</sup>

Essa experiência necessita ser trazida e valorizada no espaço escolar, na educação escolar, de forma a contribuir para a compreensão da diversidade, levando à naturalização da diversidade social. Naturalização porque a própria diversidade humana é natural, conforme pondera Lévi-Strauss, de que a diversidade é “[...] um fenômeno natural, resultante das relações diretas ou indiretas entre as sociedades; sempre se viu nela, pelo contrário, uma espécie de monstruosidade ou de escândalo.”<sup>15</sup>

A contemplação e a conseqüente naturalização da diversidade humana realizada na escola (inclusão escolar) acabarão por ter conseqüências na sociedade. Uma vez compreendida e naturalizada a diversidade na formação escolar, os resultados positivos se darão na vida em sociedade, naturalizando a diversidade e rompendo com a homogeneização.

Contemplar a diversidade significa romper com a ideia de que se deve incluir numa sociedade excludente. Lopes e Menezes mencionam que ao se usar a palavra “inclusão”, mergulha-se “[...] em jogos de linguagem, que envolvidos em práticas sociais, determinam significações distintas para as palavras.”<sup>16</sup> Este é um ponto importante na medida em que, ao se utilizar a palavra “inclusão”, admite-se que há um padrão na sociedade e que, fora dele, não há espaço para a diversidade. Por isso, defende-se que não se utilize a palavra “inclusão”, mas, sim, diversidade. A sociedade é plural, não possui um padrão. “Incluir” significa fazer parte de uma sociedade que

---

<sup>14</sup> LARROSA BONDÍA, 2002, p. 28.

<sup>15</sup> LÉVI-STRAUSS, 2006, p. 17.

<sup>16</sup> LOPES, Maura Corcini; MENEZES, Eliana da Costa Pereira de. Inclusão de alunos surdos na escola regular. *Cadernos de Educação*, Pelotas, n. 36, p. 69-90, maio/ago. 2010. p. 76.

dita padrões. As pessoas “excluídas” não querem fazer parte dessa sociedade, mas almejam a visibilidade. O teólogo Nicolás Panotto destaca que reconhecer o espaço diferencial que habitamos faz parte da dinâmica da “pluralidade de particularidades”<sup>17</sup>. Esse reconhecimento referido por Panotto é a visibilidade almejada.

É bem verdade que os estudos acerca da inclusão buscam visibilizar a multiplicidade e o respeito à individualidade. Na escola, por exemplo, ao se pensar a inclusão, busca-se contemplar o desenvolvimento e a aprendizagem a partir da individualidade de cada pessoa. Segundo Capellini:

O mais importante recurso em sala de aula deve ser o próprio aluno, que representa uma fonte rica de experiências, de inspiração, de desafio e de apoio, que, se for utilizada, pode favorecer o processo ensino-aprendizagem. [...] A atuação do professor, na sala de aula, tem de ser reestruturada em função da heterogeneidade do seu grupo/classe, no que diz respeito aos saberes já adquiridos pelos alunos, às suas vivências, necessidades e interesses, numa perspectiva de pedagogia diferenciada em relação ao mesmo grupo e no mesmo espaço.<sup>18</sup>

Essa é a importância da escola para o desenvolvimento das pessoas. Porém, verifica-se que na escola pessoas discentes acabam sendo inseridas em modelos prontos, pré-estabelecidos, dos quais se aguardam respostas esperadas, “[...] massificando os alunos ignorando culturas, valores, crenças, e perpetuando um modelo que descaracteriza a maior riqueza do ser humano, que é a sua individualidade.”<sup>19</sup> Essa massificação e enquadramento acabam por formar um pensamento único, alheio à diversidade, e reforçando a ideia de inclusão. Com isso,

A escola marca a diferença com ações e espaços separados e não altera sua essência. Dizer que a educação é inclusiva reforça uma contradição. Em nosso cotidiano, o adjetivo *inclusiva*, usado como complemento do substantivo *educação*, tem sido utilizado para referir a presença do diferente, caracterizado pela deficiência, pela pobreza, pela cor da pele, para citar

---

<sup>17</sup> PANOTTO, Nicolás. *Teología y espacio público*. 2. ed. Santiago, Chile: GEMRIP ediciones, 2020. p. 79.

<sup>18</sup> CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. O paradoxo da convivência no contexto escolar: há possibilidade de a educação não ser inclusiva? In: RONDINI, Carina Alexandra (org.). *Modernidade e sintomas contemporâneos na educação*. São Paulo: Unesp, Núcleo de Educação a Distância; Cultura Acadêmica, 2017. p. 134-143. p. 140.

<sup>19</sup> CARNEIRO, 2017, p. 123.

---

apenas alguns exemplos, como se a presença física no mesmo espaço significasse garantia de educação para todos.<sup>20</sup>

Assim, outra escola é necessária, uma que reorganize seus espaços de forma a contemplar a diversidade humana e não separar em guetos. Capellini menciona que o paradigma da educação inclusiva está em não segregar quaisquer pessoas para garantir seu processo de escolarização e, acrescentando-se, do respectivo desenvolvimento<sup>21</sup>. Por isso, enfatiza-se que a reflexão e a busca pelas soluções passam pela ação protagonista das pessoas “marcadas” pela inclusão, ou seja, pela experiência destas pessoas, e que esta experiência seja um saber contemplado pela academia.

Há que se transformar a escola, conforme defende Rita Vieira de Figueiredo<sup>22</sup>, com práticas “agregacionistas”. Isso se dá questionando concepções e valores, não adequando espaços ou práticas, mas transformando a realidade das práticas educacionais para o desenvolvimento humano. E este é um desafio, visto que “a escola não tem, em sua experiência prática, a vivência com a diferença, quando essa diferença é decorrente, por exemplo, de deficiência.”<sup>23</sup> Capellini aponta, por exemplo, para a inadequada formação docente, levando ao desconhecimento e ao medo sobre as deficiências, os transtornos etc.<sup>24</sup>.

Assim, ao se falar em educação inclusiva, o foco deve ser para a naturalização da diversidade da sociedade<sup>25</sup>. Desta forma não se marcam as diferenças. Para alcançar a sociedade, há que se começar pela educação, na escola, porque se refletirá nas gerações futuras da sociedade, abarcando a cultura, a economia, a política, a religião, a educação, e tudo o que diz respeito ao ser humano.

---

<sup>20</sup> CARNEIRO, 2017, p. 123-124.

<sup>21</sup> CAPELLINI, 2017, p. 135.

<sup>22</sup> FIGUEIREDO, Rita Vieira. Políticas de inclusão: escola gestão da aprendizagem na diversidade. In: ROSA, Dalva E. Gonçalves; SOUZA, Vanilton Camilo. *Políticas organizativas e curriculares, educação inclusiva e formação de professores*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

<sup>23</sup> CARNEIRO, 2017, p. 126.

<sup>24</sup> CAPELLINI, 2017, p. 137.

<sup>25</sup> KLEMZ, Charles. *Inclusão transversal da diversidade humana a partir da perspectiva da educação e da teologia*. 2019. 124 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Programa de Pós-Graduação em Teologia, Faculdades EST, São Leopoldo, 2019. Disponível em: [http://dspace.est.edu.br:8080/jspui/bitstream/BR-SIFE/989/2/klemz\\_c\\_tmp348.pdf](http://dspace.est.edu.br:8080/jspui/bitstream/BR-SIFE/989/2/klemz_c_tmp348.pdf). Acesso em: 20 nov. 2020.

Há que se compreender que as diferenças são produzidas por meio de relações desiguais de poder: “[...] a marcação da diferença é sustentada pela exclusão e por suas representações no social.”<sup>26</sup> Erving Goffman menciona que é a sociedade quem estabelece os meios de categorizar as pessoas, bem como o total de atributos que são considerados comuns e naturais para cada indivíduo dentro da sua categoria.

Os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que têm probabilidade de serem neles encontradas. [...] Então, quando um estranho nos é apresentado, os primeiros aspectos nos permitem prever a sua categoria e os seus atributos, a sua identidade social [...].<sup>27</sup>

O poder para categorizar ou definir quem é incluído ou excluído é da pessoa que detém o poder simbólico de instituir novas identidades. É ela quem determina a referência do que é o normal para dizer o que é o diferente. Segundo Pierre Bourdieu, o poder simbólico é aquele

[...] poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer crer e fazer ver, de confirmar ou de transformar a visão de mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer ignorado como arbitrário.<sup>28</sup>

Bourdieu pondera, ainda, que se trata de um poder que faz as coisas com palavras, e que faz de forma adequada à descrição que faz as coisas. É, portanto,

[...] um poder de consagração ou de revelação, um poder de consagrar ou de revelar coisas que já existem. Isso significa que ele não faz nada? De fato, como uma constelação que começa a existir somente quando é selecionada e designada como tal, um grupo – classe, sexo, religião, nação – só começa a existir enquanto tal, para os que fazem parte dele e para os outros, quando

---

<sup>26</sup> CECCHETTI, Elcio; OLIVEIRA, Lilian Blanck; HARDT, Lúcia Schneider. Educação, diversidade religiosa e cultura da paz: cuidar, respeitar e conviver. In: FLEURI, Reinaldo Matias *et al* (org.). *Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: Conhecer, respeitar e conviver*. Blumenau: Edifurb, 2013. p. 203-228. p. 212. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=32111-diversidade-religiosa-e-direitos-humanos-pdf&category\\_slug=janeiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32111-diversidade-religiosa-e-direitos-humanos-pdf&category_slug=janeiro-2016-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 21 out. 2020.

<sup>27</sup> GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. p. 11-12.

<sup>28</sup> BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. p. 14.

---

é distinguido, segundo um princípio qualquer dos outros grupos, isto é, através do conhecimento e do reconhecimento.<sup>29</sup>

E novamente a pergunta: quem detém esse poder que pode ser visto em toda a parte, em todos os campos? Bourdieu defende que é preciso saber descobri-lo, lá onde ele se deixa ver menos, ou onde é ignorado: “[...] o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que exercem.”<sup>30</sup> E ele está na homogeneização latente da sociedade.

Diante das tentativas de homogeneização e frente aos mecanismos de enquadramentos, invisibilização, naturalização e eliminação das diferenças é preciso questionar toda e qualquer relação que produz discriminação, preconceito, segregação e violência.<sup>31</sup>

Torna-se invisível o indesejado, o que não traz benefício às novas estruturas culturais. Cecchetti, Oliveira e Hardt compreendem que os mecanismos de poder das sociedades contemporâneas *modelam* as pessoas segundo o universo simbólico hegemônico, sendo a dimensão econômica a privilegiada e como critério de definição das identidades pessoais e coletivas<sup>32</sup>.

Já segundo Paiva Neta, os elementos que geram as situações de exclusão são as relacionadas à problemática social brasileira<sup>33</sup>. Por isso defende-se que é fundamental começar pela escola a compreensão da diversidade. Ao se “[...] entender a escola como espaço sociocultural, responsável pela abordagem pedagógica do conhecimento e da cultura, em articulação orgânica com o contexto social em que está inserida”<sup>34</sup>, legitima-se a escola como espaço “refundador” das relações humanas. Há que se educar para outra forma de relação social e na reformulação da representação de si e do outro. É a educação que pode articular igualdade e diferença, não negando ou afirmando um polo, mas no sentido dialético entre ambas, superando desigualdades e reconhecendo as diferenças.

---

<sup>29</sup> BOURDIEU, Pierre. *Coisas Ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990. p. 167.

<sup>30</sup> BOURDIEU, 2010, p. 8.

<sup>31</sup> CECCHETTI; OLIVEIRA; HARDT, 2013, p. 212.

<sup>32</sup> CECCHETTI; OLIVEIRA; HARDT, 2013, p. 209.

<sup>33</sup> PAIVA NETA, Raimunda Ferreira. *Educação inclusiva construída com os professores: uma experiência exitosa*. Passo Fundo: IMED, 2016. p. 30.

<sup>34</sup> PAIVA NETA, 2016, p. 30.

Na realidade, a igualdade não está oposta à diferença e sim à desigualdade. Diferença não se opõe à igualdade e sim à padronização, à produção em série, a tudo o “mesmo”, à “mesmice”. O que estamos querendo trabalhar é, ao mesmo tempo, negar a padronização e também lutar contra todas as formas de desigualdade presentes na sociedade. Nem padronização, nem desigualdade. E sim lutar pela igualdade e pelo reconhecimento das diferenças.<sup>35</sup>

A igualdade está na promoção dos direitos humanos, no reconhecimento das diferenças, “[...] o que supõe lutar contra todos os processos de exclusão, desigualdades, preconceitos e discriminações existentes na atualidade.”<sup>36</sup> Assim, se reconhece o outro para educar e se educa para reconhecer o outro. A educação é protagonista na promoção dos direitos humanos e no reconhecimento das diferenças: “[...] os sistemas de ensino e as instituições educacionais têm um papel fundamental no sentido de construir currículos e práticas que considerem a perspectiva das diferentes culturas”<sup>37</sup>. Para isso, a educação auxilia a questionar as hierarquias e os padrões culturais universalizantes que impedem o conhecimento do outro e fazer o outro nos conhecer também, numa espécie de educação intercultural (colocando fim a essa construção de um monoculturalismo universal). Os currículos com perspectiva intercultural, bem como a abordagem das diferenças de forma contextual se fazem necessários.

O problema não está na diferença, uma vez que “[...] a diversidade significa riqueza, de sorte que as diferenças não são problemas. Segundo ele: O problema existe quando a diferença instrui desigualdade.”<sup>38</sup> O risco se dá quando a diferença fundamenta a desigualdade. A busca por um tratamento diferente/diferenciado só será edificante quando se partir da premissa que se trata de diversidade. Assim se naturaliza a diversidade e não a diferença. Capellini vislumbra que “no futuro, ninguém mais tenha que aprender a conviver com o outro sujeito ‘diferente’, pois a perspectiva

---

<sup>35</sup> CANDAU, V. M. Direitos humanos, diversidade cultural e educação: a tensão entre igualdade e diferença. In: FERREIRA, L. de F. G.; ZENAIDE, M. de N. T.; DIAS, A. A. (org.). *Direitos humanos na educação superior*. Subsídios para a educação em direitos humanos na pedagogia. João Pessoa: Editora da UFPB, 2010. p. 205-228. p. 211.

<sup>36</sup> CECCHETTI; OLIVEIRA; HARDT, 2013, p. 211.

<sup>37</sup> CECCHETTI; OLIVEIRA; HARDT, 2013, p. 212.

<sup>38</sup> CARNEIRO, 2017, p. 123.

---

é que essa diferença humana desde a mais tenra idade seja incorporada como parte da nossa cultura.”<sup>39</sup>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fundamental usar a palavra “diversidade” para romper com os muros que demarcam uma sociedade tida como ideal ou “normal”. A diversidade possui em seu DNA a não categorização.

A diversidade há que ser pensada de forma mais ampla, iniciando pela educação, e todas as áreas do conhecimento que tratam da humanidade, com uma escola sem muros e que segregue a diversidade. A convivência é fundamental para reconhecer na outra pessoa a sua dignidade humana. O confronto se dá para com o poder simbólico que universaliza/padroniza a sociedade e tudo o que a ela se refere. Uma mudança de pensamento radical é urgente.

Leis são importantes, mas acima delas está a educação, a via de superação de marcas e de resistência aos poderes simbólicos instituídos. As estruturas, que excluem, precisam ser reinventadas para incluir a diversidade. Com a educação a partir da naturalização da diversidade, a conduta das pessoas será naturalizada de forma a ver na outra pessoa a diversidade.

Para isso, as narrativas das experiências são fundamentais, uma vez que não seguem um método, mas a dor da carne. O saber das experiências há que ser contemplado nas pesquisas de forma a legitimar aquilo que a sociedade é na sua essência, ou seja, espelho da diversidade humana.

A naturalização da diversidade passa pela escola, pela pesquisa e pelos relatos das pessoas (o saber das experiências). Em linhas gerais, significa dizer que passa pela educação. Assim, as gerações futuras crescerão numa sociedade cuja diversidade social será algo natural, ou “normal”, a partir de uma alteridade nata.

---

<sup>39</sup> CAPELLINI, 2017, p. 135.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Rubem. Ciência, coisa boa... *In*: MARCELINO, Nelson C. (org.). *Introdução as Ciências Sociais*. 7. ed. Campinas, SP: Papyrus, 1988.
- BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001.
- BOURDIEU, Pierre. *Coisas Ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1998*. Brasília: Presidência da República, 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 20 nov. 2020.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Modernidade neoliberal. *Revista brasileira de ciências sociais*, São Paulo, v. 29, n. 84, p. 87-102, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092014000100006>.
- CANDAU, V. M. Direitos humanos, diversidade cultural e educação: a tensão entre igualdade e diferença. *In*: FERREIRA, L. de F. G.; ZENAIDE, M. de N. T.; DIAS, A. A. (org.). *Direitos humanos na educação superior*. Subsídios para a educação em direitos humanos na pedagogia. João Pessoa: Editora da UFPB, 2010. p. 205-228.
- CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. O paradoxo da convivência no contexto escolar: há possibilidade de a educação não ser inclusiva? *In*: RONDINI, Carina Alexandra (org.). *Modernidade e sintomas contemporâneos na educação*. São Paulo: Unesp, Núcleo de Educação a Distância; Cultura Acadêmica, 2017. p. 134-143.
- CARNEIRO, Relma Urel Carbone. Educação e inclusão: os paradoxos da escola contemporânea. *In*: RONDINI, Carina Alexandra (org.). *Modernidade e sintomas contemporâneos na educação*. São Paulo: Unesp, Núcleo de Educação a Distância; Cultura Acadêmica, 2017. p. 122-133.
- CECCHETTI, Elcio; OLIVEIRA, Lilian Blanck; HARDT, Lúcia Schneider. Educação, diversidade religiosa e cultura da paz: cuidar, respeitar e conviver. *In*: FLEURI, Reinaldo Matias *et al* (org.). *Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: Conhecer, respeitar e conviver*. Blumenau: Edifurb, 2013. p. 203-228. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=32111-diversidade-religiosa-e-direitos-humanos-pdf&category\\_slug=janeiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32111-diversidade-religiosa-e-direitos-humanos-pdf&category_slug=janeiro-2016-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 21 out. 2020.

---

DOMINGOS, Marília De Franceschi Neto. Laicidade: o direito à liberdade. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 8, n. 19, p. 53-70, out./dez. 2010. DOI: 10.5752/P.2175-5841.2010v8n19p53.

FIGUEIREDO, Rita Vieira. Políticas de inclusão: escola gestão da aprendizagem na diversidade. In: ROSA, Dalva E. Gonçalves; SOUZA, Vanilton Camilo. *Políticas organizativas e curriculares, educação inclusiva e formação de professores*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

HAN, Byung-Chul. *Do desaparecimento dos rituais: Uma topologia do presente*. Petrópolis: Vozes, 2020.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade paliativa: a dor hoje*. Petrópolis: Vozes, 2021.

KLEMZ, Charles. *Inclusão transversal da diversidade humana a partir da perspectiva da educação e da teologia*. 2019. 124 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Programa de Pós-Graduação em Teologia, Faculdades EST, São Leopoldo, 2019. Disponível em: [http://dspace.est.edu.br:8080/jspui/bitstream/BR-SIFE/989/2/klemz\\_c\\_tmp348.pdf](http://dspace.est.edu.br:8080/jspui/bitstream/BR-SIFE/989/2/klemz_c_tmp348.pdf). Acesso em: 20 nov. 2020.

LARROSA BONDÍA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 19, p. 20-29, jan./abr. 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782002000100003>.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *Raça e História*. Lisboa: Editorial Presença, 2006.

LOPES, Maura Corcini; MENEZES, Eliana da Costa Pereira de. Inclusão de alunos surdos na escola regular. *Cadernos de Educação*, Pelotas, n. 36, p. 69-90, maio/ago. 2010.

PAIVA NETA, Raimunda Ferreira. *Educação inclusiva construída com os professores: uma experiência exitosa*. Passo Fundo: IMED, 2016.

PANOTTO, Nicolás. *Teología y espacio público*. 2. ed. Santiago, Chile: GEMRIP ediciones, 2020.

REBLIN, Iuri Andréas. Quando o saber tem doses saborosas de coragem, ousadia e muita experiência. In: PAIVA NETA, Raimunda Ferreira. *Educação inclusiva construída com os professores: uma experiência exitosa*. Passo Fundo: IMED, 2016.